PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

LEI Nº 1710 DE 27 DE AGOSTO DE 1980.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR ÁREA DE TERRA À SOCIEDADE ESPÍRITA AFRO-BRASILEIRA REINO DE XANGÔ.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR uma área de terra à SOCIEDADE ESPÍRITA AFRO-BRASILEIRA REINO DO XANGÔ, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada na chácara nº 06, lote nº 20, quadra 03, da Rua Anita Garibaldi, esquina com a Rua São José com as seguintes confrontações:

NORTE - Na extensão de 12,00m com o lote nº 21;
SUL - Na extensão de 12,00m com a Rua São José;
LESTE - Na extensão de 30,00m com o lote nº 19;
OESTE - Na extensão de 30,00m com a Rua Anita Garibaldi.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a construção da Sede Social da entidade, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 27 DE AGOSTO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração

28/8/80